

Lei Municipal Nº 7622/2010, de 02 de março de 2010.

“AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENOS NA
ÁREA INDUSTRIAL DENOMINADA
BERÇÁRIO INDUSTRIAL I; DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a doar para a empresa CONSTRUTORA DO SASSI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.007.085/0001-16, 01 (um) terreno: “LOTE URBANO, número 19 da quadra D, do Berçário Industrial I, nesta cidade, com a área de 1.200,00m², medindo 24,00m de frente, ao sul, à Avenida Antônio Pandolfo, lado par, por 50,00m de extensão da frente ao fundo, por ambos os lados, o qual entesta no fundo, ao norte, onde tem a mesma medida de frente, com o lote número 06, dividindo-se por um lado ao leste, com o lote número 20 e pelo outro lado, ao oeste, com o lote número 18, donde dista 120,00 m da esquina com a Avenida Amadeu Augusto Paradinha”, para uso da empresa, conforme requerimento e ata do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

Art. 2º - Deverão ser observados, todos os dispositivos legais, constantes em Leis Municipais, Estaduais e Federais, especificamente, os termos elencados na Lei Municipal nº 5941/2006 c/c a Lei Municipal nº 6688/2007.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 02
de março de 2010.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito